



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 09 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1111

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA, OS (A) SERVIDORES(A) ABAIXO, PARA A FUNÇÕES DE GESTOR DE CONTRATOS E FISCAIS DE CONTRATOS:

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO DE Nº: 0008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.0048

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO VIVEIRO MUNICÍPIO DE PITIMBU - RUA DO PESCADOR ANTÔNIO G. EVANGELISTA, RUA DIRSON MARCIEL BARROS, RUA JOSÉ PEREIRA DE ALCANTARA, RUA ERASMO PEREIRA, RUA MARIA LIMA, RUA JOSÉ FELIX NASCIMENTO, RUA JOEL TEODORO DE LIMA..

CONTRATO DE Nº: 0062/2026

CONTRATADO: PR CONSTRUÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 36.121.012/0001-11

PRAZO: 270 (DUZENTOS E SETENTA DIAS)

VALOR: R\$ 831.443,76 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA, A SERVIDORA VERITIANA DOS SANTOS, CARGO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MATRICULA DE Nº 9410157, COMO GESTOR DO TERMO DE CONTRATO DE Nº 0062/2026 PMP.

E

FISCAL DE CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA, O SERVIDOR EDME SANTOS MESQUITA, CARGO ENGENHEIRO CIVIL/ DIRETOR POR MEIO DA PORTARIA DE Nº 0039/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, COMO FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 0062/2026 PMP.

OU

FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA, A SERVIDORA TATHIANE RIBEIRO BEZERRA FERREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, POR MEIO DA MATRICULA; 9410576, COMO FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 0062/2026 PMP.

PITIMBU, 16 DE JUNHO DE 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

VERITIANA DOS SANTOS
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2026
CONCORRÊNCIA Nº 0008/2026

PITIMBU-PB, 16 DE JUNHO DE 2026

OBJETO: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO VIVEIRO MUNICÍPIO DE PITIMBU - RUA DO PESCADOR ANTÔNIO G. EVANGELISTA, RUA DIRSON MARCIEL BARROS, RUA JOSÉ PEREIRA DE ALCANTARA, RUA ERASMO PEREIRA, RUA MARIA LIMA, RUA JOSÉ FELIX NASCIMENTO, RUA JOEL TEODORO DE LIMA..

CONTRATADA:

EMPRESA: PR CONSTRUÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 36.121.012/0001-11

VALOR TOTAL: DE R\$ 831.443,76 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

ONERANDO A DOTAÇÃO/2026

Gestão/Unidade:

Secretaria - Órgão	2330	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB
Dotação Orçamentária	2330.15.451.2018.1186	IMPLANT.DE MEIO-FIO, LINHA D AGUA,CALÇAD.ESCADARIAS
Dotação Orçamentária	2330.15.451.2018.1187	IMPLANT.E REPOSIÇÃO DE PAVIM.EM PARALELEPIPEDOS
Dotação Orçamentária	2330.15.451.2018.1188	IMPL.E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIROS PLUVIAIS
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.
Programa de Trabalho:		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0027/2026)

PROCESSO ADM. Nº 2026.06.0060

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 09 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1111

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, ABRANGENDO ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA E OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, REFERENTE AO PROCEDIMENTO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTA, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA; RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ de nº: 49.198.438/0001-15
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III e Decreto Municipal de nº 097/2024, 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a inexigibilidade de Licitação nº **0027/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 15 de junho de 2026.

Pitimbu/PB – 26 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os (a) servidores (a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 0027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.06.0060

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, ABRANGENDO ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA E OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, REFERENTE AO PROCEDIMENTO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTA, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA; RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONTRATO DE Nº: 0071/2026- PMP
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ de nº: 49.198.438/0001-15
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora MICHELLY CRISTOVAM TAVARES, cargo CHEFIA DE GABINETE, matrícula de nº 9410395, cargo SECRETÁRIO DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO, como GESTOR do termo de contrato de nº 0071/2026.

E
FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO matrícula 9401481602, cargo ASSESSOR DE GABINETE, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0071/2026 PMP.

OU
FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA, por meio da PORTARIA Nº 0024/2025 (DIÁRIO EDIÇÃO Nº 770 DE 07 DE JANEIRO DE 2025), cargo SECRETÁRIA DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0071/2026 PMP.

Pitimbu/PB, 26 de junho de 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026
PROCESSO ADM. Nº 2026.06.0060

Pitimbu/PB, 26 de junho de 2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, JUNTO AO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 09 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1111

GABINETE DA PREFEITA, ABRANGENDO ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA E OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, REFERENTE AO PROCEDIMENTO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTA, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA; RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONTRATO DE Nº: 0071/2026- PMP

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ de nº: 49.198.438/0001-15
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026:

2010 - GABINETE DO PREFEITO
0.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

EXTRATO DE ADITIVO **(Acréscimo Quantitativo)**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (MÃO-DE-OBRA) DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.935.074/0001-08
VIGÊNCIA: 24/09/2026
VALOR DO ADITIVO: R\$ 156.150,58 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Passará de R\$ 624.779,40 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R\$ 780.929,98 (SETECENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21.

PITIMBU-PB, 07 DE JULHO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU** **GABINETE DAPREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 669 de 08 de julho de 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E MANEJO DE CÃES COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 65, III, da Lei Orgânica para o Município de Pitimbu - PB, **FAZ SABER** que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Proteção e Manejo de Cães Comunitários no âmbito do Município de Pitimbu/PB.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se "Cão Comunitário" o canino que, embora não possua tutor único e definido, estabelece com a comunidade do local onde vive vínculos de afeto, dependência e manutenção.

Parágrafo único. O animal somente será definido como cão comunitário mediante registro ou cadastro junto ao órgão competente do Poder Público Municipal ou a associações de proteção animal parceiras.

Art. 3º - Define-se como "Mantenedor" ou "Tutor Voluntário" a pessoa física ou jurídica que assume voluntariamente o compromisso de atenção e cuidados diários com o cão comunitário.

Art. 4º - Caberá ao Poder Público Municipal, em parceria com ONGs, clínicas veterinárias e a comunidade:

- I - Promover a identificação do cão comunitário (através de microchipagem e/ou coleiras refletivas);
- II - Executar programa permanente de controle reprodutivo (castração);
- III - Garantir a vacinação periódica e a vermifugação;
- IV - Cadastrar os voluntários que atuam como mantenedores do animal.

Art. 5º - Fica autorizada a colocação de abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros em áreas públicas ou calçadas, desde que:

- I - Não obstruam o trânsito de pedestres ou veículos;
- II - Sejam mantidos em condições de higiene e limpeza pelos voluntários ou pela própria comunidade.

Art. 6º - É vedada a remoção, realocação ou recolhimento compulsório do cão comunitário para canis ou abrigos do Município,